



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

LEI Nº 116

que autoriza o Poder Executivo a constituir Procurador com poderes de assinar todos os documentos e demais atos necessários para a solução no caso da ação movida contra a Eximbrás Importação e Exportação do Brasil Limitada, de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modélo, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

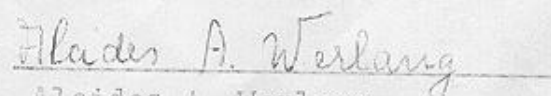
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a nomear e constituir seu Procurador com poderes, digo seu bastante Procurador o Sr. Dr. OSMAR DUTRA, como de fato e na verdade Substabelecido, brasileiro, casado, advogado, residente na cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, com poderes amplos, gerais e ilimitados, para representar o outorgante inclusive "in iudicia", para a melhor solução no caso da ação movida contra a Eximbrás Importação e Exportação do Brasil Limitada, de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, em 29 de abril de 1966.


Edwin E. Berger
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra.


Alcides A. Werlang
Secretário Municipal